

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 2026

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF), torna pública a retificação do subitem 10.4, do **DESCRIPTIVO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, referente ao processo seletivo para os cargos de **Assistente de Suporte à Gestão (Atendimento)**, **Assistente de Suporte à Gestão (Generalista)**, **Auxiliar de Operações (Carga, Descarga, Montador)**, **Técnico de Operações (Cozinheiro)** e **Técnico em Segurança do Trabalho**, conforme a seguir.

Onde se lê:

10.4 Será reprovado na avaliação teórica e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **2,40 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **3,60 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_2 ; e
- c) obtiver nota inferior a **6,00 pontos**

leia-se:

10.4 Será reprovado na avaliação teórica e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **6,00 pontos**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF